



MUNICÍPIO DE SOBRAL  
*Câmara Municipal de Sobral*

**PORTARIA Nº 1152/2025**

O Sr. Presidente da Câmara Municipal de Sobral, no uso das atribuições legais que lhe confere o Art. 19 Parágrafo Único, inciso XXX do Regimento Interno da Câmara Municipal de Sobral e o Art. 72 Inciso II da Lei Orgânica do Município. Gratificação por Atividade Administrativa 7 (GAA 7), ao(a) servidor(a) **RENATA PINHEIRO RODRIGUES FROTA**, prevista em Lei Municipal nº 2588, de 30 de abril de 2025, publicada em 30 de abril de 2025. Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 01 de agosto de 2025, revogadas as disposições em contrário.

**PAÇO DA CÂMARA MUNICIPAL DE SOBRAL, em 06 de agosto de 2025.**

FRANCISCO LINHARES PONTE JÚNIOR  
**PRESIDENTE**